



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 081/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 005/2022 DE 07/01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 005/2022 de 07 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixada a data de 31/05/2022, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2022.

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2524 Página 142 Ano: XI

Data: 24/05/2022

dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2169BBCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 à 01/02/2022, a contar de 23/05/2022 à 21/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AAF2A4F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 005/2022 DE 07/01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

DECRETA.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 005/2022 de 07 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixada a data de 31/05/2022, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2022.

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55449EA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2022

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 4º, §§ 1º e 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 658, de 11 de Setembro de 2003; Lei Municipal nº 699, de 21 de maio de 2004, que altera o Artigo 4º, da lei supramencionada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de Iporã, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Débora Reina dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Mariane Ribeiro Bento Maitan
Suplente: Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Eliandro Foganholo

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DA APAE:

Titular: Ludmila Buti Nakashima
Suplente: Michelle Cristina de Oliveira

REPRESENTANTE DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL:

Titular: Nair Gonçalves de Farias
Suplente: Janete Schü Gottert

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL

Titular: Joselaine Quallho Melchiotti
Suplente: Adriana Pitarelli

REPRESENTANTE DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS

Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Solange Maria Perosso Alves

REPRESENTANTE DO PROVOPAR MUNICIPAL